

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS: um estudo em escola municipal da cidade de Carpina/PE.

Cidwelson Santiago Barbosa da Silva; Marcos Antônio da Silva Barbosa; José Luiz da Silva Filho; Luiz Carlos de Albuquerque Pereira; Raquel de Holanda Pacheco; Wallace C. Campos de Albuquerque

Direito, facal@facal.edu.br

Constituição, Sociedade e Democracia

1. INTRODUÇÃO

Educar é mais que transferir conhecimento, é oferecer um horizonte de possibilidades e desafios. Freire (2015, p. 25), em seu clássico *Pedagogia da Autonomia*, já afirmava: “(..) ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos, nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado”. Crianças não são receptáculos de conteúdos e a escola é um espaço de acolhimento, de inclusão, onde os diferentes devem ser abraçados nas suas diferenças. A educação, como ora se apresenta, é uma conquista da sociedade, que por meio de instrumentos como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.140/2015, dentre outros, deve assegurar que cada um receba a instrução segundo suas necessidades e capacidades.

2. OBJETIVOS

O presente trabalho tem por finalidade compreender como a consolidação de leis, a exemplo das Leis nº 13.140/2015, Lei nº 9394/96, contribuíram no acesso e ampliação da educação nacional para grupos antes marginalizados, promovendo assim a inclusão. Nosso objetivo é identificar as principais diferenças entre educação especial e educação inclusiva; discorrer sobre a evolução dos direitos humanos e garantias educacionais da pessoa com deficiência; analisar se as políticas públicas voltadas para a educação têm sido eficientes, possibilitando assim uma educação verdadeiramente inclusiva.

3. METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, tendo como principais autores Freire (2015), Ferreira e Guimarães (2003), Constituição da República Federativa do Brasil (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015), Hunt (2009). Para verificar se a educação inclusiva ocorre de fato, fez-se uso da pesquisa de campo, tendo como instrumento para coleta de dados a observação em uma escola municipal da cidade de Carpina/PE que atende a crianças e adolescente de diferentes faixas etárias, com necessidades individuais diversas.

4. RESULTADO E DISCUSSÃO

Por educação inclusiva compreende-se uma educação voltada a todos, independentemente de suas particularidades. A escola, local do estudo, atende 890 crianças, do ensino fundamental, oferecendo acessibilidade, atendimento educacional especializado e ensino regular no período diurno. Ficou evidente que a instituição é um espaço de práticas inclusivas, onde todos têm acesso à educação de qualidade, mesmo com as limitações técnicas/financeiras enfrentadas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No passado, as crianças com alguma necessidade eram excluídas do sistema educacional, da sociedade. As discussões promovidas pela sociedade levaram à criação de leis que asseguraram direitos a todos, direitos e condições para acesso e permanência nos espaços educacionais. O objetivo dessas leis era criar e implementar políticas públicas que assegurem direitos, cabendo à sociedade acompanhar e fiscalizar, exigindo execução e melhorias. Quando a comunidade é participativa, cobrando e acompanhando a execução das políticas públicas, observa-se melhorias significativas. Não é o estudante que deve se adaptar a escola, mas a escola é que precisa se adequar ao aluno que tenha necessidades diferenciadas. Isso se chama inclusão. Incluir os diferentes em todos os processos de ensino-aprendizagem.

6. REFERÊNCIAS

FREIRA, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

Brasil. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo. GUIMARÃES, Marly. **Educação inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das letras, 2009.